



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, para a **Contratação do Banco do Brasil S/A para o Processamento de créditos provenientes da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, lançadas em contas correntes do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS**, parte integrante do Processo Administrativo, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso VIII, do art. 24, da Lei de Licitações.

Miraíma(CE), 16 de Abril de 2019.

  
Antonio Ednardo Braga Lima Filho  
Prefeito Municipal de Miraíma